



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

1ª FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO DO PAMPA

BAGÉ - RS

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos – SDSTJDH, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Rio Grande do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Gaúcho (PGA), torna público o processo de seleção de interessados em participar da **1ª Feira Estadual de Artesanato do Pampa, em Bagé/RS**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, Clube de Comércio, rua sete de setembro, nº 1.051 – Centro – Bagé/RS, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 1ª Feira Estadual de Artesanato do Pampa, no período de 26 à 30/09/2018.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados e alimentação durante todo o evento.

1.3 Será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Bagé alojamento para acomodação dos artesãos selecionados durante o período de realização da feira, que consiste de 25/09 à 01/10/2018, localizado no Ginásio Presidente Medici, rua gel. Mallet, nº 700 – Centro – Bagé/RS. Os artesãos deverão dispor de acessórios de cama e banho para acomodação no local do alojamento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 80 (oitenta) oportunidades para artesãos.

2.2 Os artesãos deverão disponibilizar o material no local do evento;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão individual que:

- a. esteja com sua carteira de artesão dentro do prazo de validade e com a respectiva matéria prima;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira PGA ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 09/08/2018 à 09/09/2018, das seguintes formas:

I - na Casa do Artesão em Porto Alegre, Av. Julio de Castilhos nº 144, de segunda a sexta, das 09 às 11:30 horas, ou;

II - nas Agências FGTAS/SINE de seu município



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado por Comissão de Seleção devidamente designada e encarregada de avaliar os produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;
- 5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações;
- 5.3 No dia 14 de setembro de 2018 será divulgada a lista final contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.
- 5.4 Será aberto prazo de 05 (cinco) dias para recurso.
- 5.5 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.
- 5.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 4.6 Os resultados de seleção serão publicados na página eletrônica da FGTAS (www.fgtas.rs.gov.br)

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação e Divulgação do Edital de Chamamento Público	09/08/2018
Prazo de inscrição – fase de habilitação.	09/08/2018 a 09/09/2018
Análise e avaliação dos formulários – Comissão de Seleção.	Capital: 10/09/2018 Interior: 10/09/2018
Divulgação da lista de selecionados	14/09/2018
Convocação de selecionados.	14/09/2018
Montagem e Organização da Feira e Espaços de Exposição	25/09/2018
Realização da Feira	26/09 à 30/09/2018

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As peças produzidas, que foram selecionadas pela Comissão de Análise, Classificação e Registro do Artesanato do Rio Grande do Sul deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos II a III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV) devidamente preenchidos e assinados, em data anterior à programação prevista em item 2.2 deste Edital.



- 7.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 7.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 7.4 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.
- 7.5 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelos artesãos após encerramento do evento no prazo limite de 01/10/2018.
- 7.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação Estadual.
- 7.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.8 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 7.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias após a publicação do edital, devendo a comissão de seleção, em conjunto com a Coordenação Estadual, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias.

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2018.

ROGÉRIO GRADE,
Diretor-Presidente.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª Feira Estadual de Artesanato do Pampa – Bagé/RS

Período da Feira: 26 a 30 de setembro de 2018

Clube de Comércio – Rua Sete de Setembro, nº 1.051 – Centro – Bagé/RS

Inscrições gratuitas: de 09/08/2018 à 09/09/2018

Nº.: carteira Artesão:	Nº. da inscrição:	Matéria(s) – Primas(s):
------------------------	-------------------	-------------------------

Nome do Artesão :		
Cidade :	Telefone de Contato:	
E-mail:	Telefone de Celular:	
Artesão PGA ()	Artesão Individual ()	
Visto da Comissão:	Data: ____ / ____ / ____	Média:

Assinatura do Artesão



PROTOCOLO DO ARTESÃO

1ª Feira Estadual de Artesanato do Pampa – Bagé/RS

Período da Feira: 26 a 30 de setembro de 2018

Clube de Comércio – Rua Sete de Setembro, nº 1.051 – Centro – Bagé/RS

Inscrições gratuitas: de 09/08 à 09/09/2018

N.º carteira de Artesão:	Nº. inscrição:	Porto Alegre, / / 2018.
--------------------------	----------------	-------------------------

Nome do Artesão:

Matéria(s)- Prima(s):

SELEÇÃO DOS TRABALHOS

→ As peças para a seleção da 1ª Feira Estadual de Artesanato do Pampa – Bagé/RS, deverão ser entregues (de 5 a 10 peças por matéria-prima) na CASA DO ARTESÃO, em Porto Alegre, Av. Júlio de Castilhos, 144 das 09:00 horas as 11:30 horas e retiradas das 16:00 h as 17h, e no interior nas localidades indicadas no item 2.2 do referido Edital, conforme especificação abaixo:

10/09/2018 – Inscrições realizadas na capital

10/09/2018 – Inscrições realizadas nas Agências FGTAS/SINE do interior do estado

ATENÇÃO:

Serão Selecionados Artesãos para exposição no evento organizado pelo PGA;
A Seleção dos trabalhos inscritos obedecerá os critérios estabelecidos neste Edital e do PGA

- A divulgação dos selecionados será no dia: 14/09/2018, a partir das 10 horas pelos telefones: (51) 3226-3055 e 3226-6137 e pelo site www.fgtas.rs.gov.br e nas Agências FGTAS do interior;

Assinatura do Funcionário



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o evento, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 6º do Edital;

B. Preparar e enviar as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o evento, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ___/___/201__ a ___/___/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)



ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PORCENTAGEM DO TRABALHO MANUAL	NOTA
5. Totalmente feito à mão	
4. Predominantemente feito à mão	
1. Feito com máquina simples	
MATÉRIA-PRIMA	NOTA
5. O quanto predomina a matéria-prima preparada pelo artesão	
4. O quanto predomina a matéria-prima em bruto	
1. O quanto predomina a matéria-prima industrializada	
CONHECIMENTO DA TÉCNICA	NOTA
5. Perfeição técnica	
4. Imperfeição técnica sem prejuízo do produto final	
2. Falta de técnica	
PERSONALIDADE NO ESTILO E CRITÉRIOS NO DESENHO	NOTA
5. Peça original	
3. Peça sem originalidade, mas com destaque	
2. Peça sem originalidade	
0. Cópia	
ESTÉTICA	NOTA
5. Contém equilíbrio (harmonia)	
3. Falta de equilíbrio (harmonia) sem prejuízo do produto final	
1. Não contém equilíbrio (harmonia)	
PRODUTO FINAL	NOTA
5. Acabamento com perfeição técnica	
3. Acabamento com imperfeição técnica, sem prejuízo do produto final	
1. Falta de acabamento	
ASPECTOS EM DESTAQUE	NOTA
5. Combinação de técnicas principais na matéria-prima	
4. Técnica inovadora na matéria-prima	
1. Sem destaque	
SITUAÇÃO QUE INVIABILIZA A PARTICIPAÇÃO	NOTA
0. Revenda	
0. Simples utilização de forma	
0. Apresentação de trabalhos cuja matéria-prima e técnica não constam na Cart. de Ident. de Artesão	